

# ESTADO DO CEARÁ



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2008

ANO XI - Nº 022

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

##### PROVIMENTO N° 01/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais:

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução n.º 46, de 18 de dezembro de 2007, adotou as Tabelas Processuais Unificadas com o objetivo de aprimorar os serviços prestados pela Justiça aos cidadãos;

Considerando as sugestões do Grupo Gestor das Tabelas Unificadas, instituído por meio da Portaria n.º 1006, de 11 de outubro de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça, formuladas por meio do processo administrativo n.º 2008.0002.7463-8;

Considerando a rotina de serviço usada para distribuição dos processos nas Secretarias e a necessidade de adequação às normas orientadoras constantes da Resolução em epígrafe;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado aos servidores responsáveis pela distribuição de ações, cadastramento e movimentação de processos no sistema SPROC, que a partir de 3 de março do corrente ano procedam nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º, da Resolução n.º 46 do CNJ, de 18 de dezembro de 2007, que assim dispõe:

“Art. 6º. O cadastramento de partes nos processos deverá ser realizado, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante alimentação automática, observados os convênios e condições tecnológicas disponíveis.

§ 1º. Na impossibilidade de cumprimento da previsão do *caput*, deverão ser cadastrados o nome ou razão social informado na petição inicial, vedado o uso de abreviaturas, e outros dados necessários à precisa identificação das partes (RG, título de eleitor, nome da mãe etc.), sem prejuízo de posterior adequação à denominação constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ).

§ 2º. Para cadastramento de advogados nos sistemas internos dos tribunais poderá ser utilizada a base de dados do Cadastro Nacional dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 2º. Até que a base de dados do Cadastro Nacional dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil esteja disponível para uso no SPROC, continuará a ser utilizado o cadastro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará em relação aos causídicos nesta inscritos, bem como será consultado o sítio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para confirmação da regularidade da situação dos advogados registrados em outras Seccionais da Ordem.

Art. 3º. Os Diretores de Secretaria e os titulares dos Departamentos judicícios direta ou indiretamente relacionados com a distribuição, cadastramento e movimentação de processos no sistema de controle processual – SPROC serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do disposto neste Provimento.

Art. 4º. Este Provimento entrará em vigor a partir de 3 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA N° 1.319 / 2008 - TJ - SG - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 12 da Lei Estadual nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, D.O. de 14 de setembro de 1989, regulamentado pela Portaria nº 322/2007, de 09 de abril de 2007, D.J. de 16 de abril de 2007, resolve AUTORIZAR a aquisição de **22.868** (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito) Créditos para Vale Transporte Eletrônico – PasseCard, distribuídos para **622** (seiscientos e vinte e dois) beneficiários, no valor de **R\$ 36.588,80** (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e **4.556** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis) Vales Transportes Metropolitanos, distribuídos para **119** (cento e dezenove) beneficiários, no valor de **R\$ 17.676,60** (dezessete mil, seiscientos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo **528** (quinhentos e vinte e oito) Tipo E; **1.290** (um mil, duzentos e noventa) Tipo F; **316** (trezentos e dezesseis) Tipo H; **504** (quinhentos e quatro) Tipo J; **1.024** (um mil e vinte e quatro) Tipo M; e **894** (oitocentos e noventa e quatro) Tipo S, totalizando o valor geral de **R\$ 54.265,40** (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para concessão aos servidores lotados no Tribunal de Justiça, Comarcas do Interior e Fórum Clovis Beviláqua, constantes nos Anexos I, II e III desta

CIRCULAÇÃO EM 31/01/2008 ÀS 13:00 h